



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº4.139, DE 03 DE JULHO DE 2.014.

(Projeto de Lei do Legislativo nº078/14, de autoria do Vereador, José Delfino de Carvalho)

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA RURAL DA SERRA
DO GAMBÁ.**

A Câmara Municipal de Lavras através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DA SERRA DO GAMBÁ, com sede neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

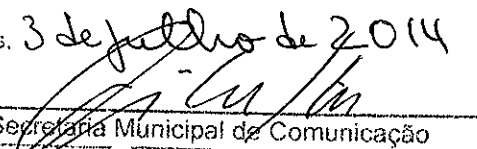
Prefeitura Municipal de Lavras, em 03 de julho de 2.014.


MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.878, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) Lei nº 4.139

foi promulgada e publicada no Município e mandada registrar no Livro de Atas do Assessor do Setor de Comunicação.

Lavras, 3 de julho de 2014


Secretaria Municipal de Comunicação

